

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1956

NÚMERO 148

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.388, DE 4 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre acréscimo de um ano à duração do curso de formação profissional do professor primário, em período noturno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É acrescida de um ano a duração do curso de formação profissional do professor primário, em período noturno.

Artigo 2.º — Dentro de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei, o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando as condições de adaptação para a transferência de alunos de classes diurnas para noturnas, e vice-versa, bem como a distribuição das disciplinas pelos diversos anos do curso normal noturno.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.078, DE 3 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Perito Examinador padrão "J", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado na 5.ª Delegacia de Polícia de Santos ocupado por Leonidas Martins.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 3 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

João Baptista de Arruda Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de julho de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.079, DE 4 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre a extinção do Serviço Médico da Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o Serviço Médico da C. E. E. S. P.

Artigo 2.º — Fica extinto o cargo de Diretor, padrão "Z", da PP-II do Quadro da C. E. E. S. P., criado no artigo 1.º do Decreto n. 23.947, de 16 de dezembro de 1954.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.080, DE 4 DE JULHO DE 1956

Abre no Departamento de Águas e Esgotos um crédito suplementar de Cr\$ 10.591.850,30 (dez milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas

e Esgotos um crédito suplementar de Cr\$ 10.591.850,30 (dez milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para atender à suplementação do orçamento vigente, nos itens abaixo discriminados:

Verba n. 1	
1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados .. . . . . .	916.228,70
101 — Mensalistas .. . . . . .	861.200,00
102 — Diaristas .. . . . . .	2.419.180,00
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários .. . . . . .	810.000,00
Verba n. 2	
2 — Material Permanente	
27 — Bens Industriais	
270 — Rede de Águas e Esgotos .. . . .	4.874.400,00
4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços Especiais	
450 — Serviços Especiais .. . . . . .	180.000,00
454 — Operários dos serviços públicos ..	530.841,60
	<hr/>
	10.591.850,30

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício vigente.

Artigo 3.º — Com fundamento no item VII do artigo 23 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, fica o Departamento de Águas e Esgotos excluído das proibições constantes do artigo 4.º do Decreto n. 24.313, de 10 de fevereiro de 1955, e do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, dada a sua natureza de repartição industrial, podendo, para a realização de seus serviços, admitir pessoal extranumerário até o limite das dotações suplementadas por este Decreto.

Artigo 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de julho de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

### PALACIO DO GOVERNO

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

No ato de 28 de junho de 1956, publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês e ano, que declarou findo a partir da data da publicação, o afastamento de Maria de Toledo Cruz, Escriturário, classe "I", lotado na Caixa Econômica do Estado, que se encontrava prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere findou em 1.º do corrente mês, e não como constou acima.

Departamento de Estatística do Estado

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos da Lei n. 2.747,54 e do item "I", artigo 5.º da Lei n. 250.49, ao sr. Sérgio Ferragli, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado, 730 dias de licença especial para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 1.º da Lei n. 250, de 3 de março de 1949, com vigência prorrogada pela Lei n. 2.747, de 29 de setembro de 1954, a partir de 5 do corrente mês.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 4 DO CORRENTE

Designando, nos termos do parágrafo único do artigo 7.º da Lei n. 877, de 4 de dezembro de 1950, a sra. Odete Terezinha Wilmers Martins Vizeu, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG, lotado neste órgão, para exercer a Função Gratificada — FG. 6, de Chefe de Seção Técnica — Seção de Estatísticas Fisicográficas, Culturais e Sociais (S. II) da Divisão de Estatísticas Físicas e Culturais (D-1), instituída na PP-IV, do QSENG, pelo artigo 7.º da mencionada Lei n. 877 e lotado no mesmo Departamento.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 2 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II do D. L.

### SUMARIO

LEI N. 3.388, DE 4 DE JULHO DE 1956 — Dispõe sobre acréscimo de um ano à duração do curso de formação profissional do professor primário, em período noturno, e dá outras providências.

DECRETO N. 26.078, DE 3 DE JULHO DE 1956 — Dispõe sobre relocação de cargo de Perito Examinador na Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública.

DECRETO N. 26.079, DE 3 DE JULHO DE 1956 — Dispõe sobre extinção do Serviço Médico da Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

DECRETO N. 26.080, DE 4 DE JULHO DE 1956 — Abrindo no Departamento de Águas e Esgotos um crédito suplementar de Cr\$ 10.591.850,30.

17.008-47, 9 meses de licença-premio, ao Dr. Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão, Professor Catedrático, padrão "V", de t.i., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, sendo 4 meses e meio (4 ½) para gozo oportuno e 4 meses e meio (4 ½) para pagamento nos termos da Lei 2069-52. A licença-premio em referência é relativa aos quinquênios compreendidos entre 29 de maio de 1941 a 28 de maio de 1956, (proc. 495-53);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a", e 161 do D. L. 12.273-41, 30 dias de licença, a partir de 18 de junho de 1956, ao sr. Archimedes Baillet, Secretário, padrão "U" do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia (proc. 8605-58);

nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a", e 161 do D. L. 12.273-41, 15 dias de licença, em prorrogação, a D. Lilly Dale Terrell, Escriturário classe "J" do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria (proc. 4975-56).

PORTARIA N. 42, DO REITOR DE 3 DO CORRENTE

Designando — fundamentado nos termos do art. 7.º do Decreto n. 24.313-55, o Prof. João Alves Meira, para substituir o Prof. Euripedes Simões de Paula, na Presidência da Comissão de Correlação, durante seu impedimento por licença-premio, conforme ato de 21 publicado a 23-6-56.

DESPACHOS DO REITOR, DE 3 DO CORRENTE

Proc. 8120-56 — Em que o sr. Olívio Soares de Oliveira requer 24 meses de licença para tratar de interesses particulares: "Indeferido";

proc. 16.158-51 — Em que o sr. Joaquim Ferreira Filho requer concessão de salário-família: "Indeferido";

proc. 8308-58 — Em que o Dr. Arthur Aparecido Neves requer concessão de salário-família: "Indeferido".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamentos:

Relação n. 191	
Fornecedores	
12048-55 -- A.2.C — Almeida Castro S/A Ind. Com. .... .	3.390,00
11724-55 -- A.2.A — Almeida e Almeida S/A Com e Ind. .... .	148,50
11725-55 -- A.2.A — Idem .. . . . . .	2.265,40
12729-55 -- A.2.A — Idem .. . . . . .	300,80
10408-55 -- A.3.A — J. Alvarenga .. . . . . .	463,00
12544-55 -- A.3.A — Alberto Amaral e Cia. Ltda. .... .	3.985,00
10681-55 -- A.3.A — J. Altamann e Cia. Lt. .... .	24.060,00
13271-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	1.485,00
11789-55 -- A.3.A — Alfredo de Araujo Franqueira .. . . . . .	1.188,00
11790-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	3.267,00
11917-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	14.451,00
11918-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	990,00
11919-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	1.782,00
11920-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	495,00
11921-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	297,00
11928-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	28.700,00
12942-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	891,00
13186-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	356,40
13187-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	5.088,60
13269-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	6.425,10
13270-55 -- A.3.A — Idem .. . . . . .	742,50
12270-55 -- A.3.M — Alfredo Marcondes .. . . .	746,80
12264-55 -- A.4.A — Antonio Anacleto Nunes .. . . .	21.675,10
11806-55 -- A.4.A — L. Andreotti e Cia. .... .	5.900,40
11834-55 -- A.4.C — Antonio Chiarello e Cia. .... .	372,00
12069-55 -- A.4.C — Anselmo Cerello S/A .. . . .	6.540,80
12400-55 -- A.4.F — Antunes Freixo Imp. S/A .. . . .	25.000,00